



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SETHADES Nº 01/2025

REFERÊNCIA: 1ª convocação do processo seletivo N°001/2025, para formação de cadastro de reserva, por tempo determinado para atuar no Serviço de Salvamento Marítimo (Guarda-Vidas).

O Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados com vistas a dar seguimento ao processo de seleção e recrutamento de Guarda-Vidas, obedecidos os prazos e procedimentos constantes do presente Edital:

1º	Daniel Felipes Gosmes da Silva
2º	Alexandra Marin Kuster
3º	Lidio Nuns Graciotti
4º	Renato Ferreira Ferri
5º	Rodrigo Homero de Souza Dias
6º	Marilelia Rocha Ezequiel
7º	Thalles Pereira Weyll
8º	Fabiano Lima Mouro
9º	Max William Dall'orto Roza
10	Rodrigo Passos Pereira

1.1 Os candidatos ora convocados deverão comparecer ao **CRAS DE PRAIA GRANDE**, localizado na rua Piauí, n.º 23, Praia Grande, Fundão/ES, no dia 27/02/2025 (quinta-feira) às 08:30min, munidos de **cópias legíveis, acompanhadas de originais**, dos documentos a seguir:

- a) Documento oficial de Identidade com foto (cópia simples, mediante apresentação do documento original ou cópia autenticada);
- b) Documento oficial de CPF (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);
- c) Documento oficial de Diploma ou Histórico Escolar ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no pré-requisito (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);
- d) A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC;



- e) 01 foto 3 x 4;
- f) Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pela Polícia Civil;
- g) Atestado de Antecedentes Criminais da DPF expedido pela Polícia Federal;
- h) Certidão Negativa da Justiça Estadual Criminal expedido pelo Fórum de sua cidade;
- i) Documento oficial de Reservista (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada), quando do sexo masculino;
- j) Documento oficial de Título Eleitoral (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do TRE;
- k) Documento oficial do Certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV), REVALIDADO no corrente ano, EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO (cópia simples, mediante apresentação original ou cópia autenticada).
- l) Comprovante de Residência atualizado.

1.2 caberá aos servidores membros da comissão realizadora do Processo Seletivo verificar e atestar ou não a fidedignidade da cópia do documento à respectiva original, estando ciente o candidato dos tipos penais relativos à falsidade material e/ou ideológica de documentos públicos ou particulares estabelecidos nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, sendo que crimes desta natureza não ficarão adstritos apenas à esfera administrativa, sendo dever do servidor público que constatar a falsificação, ainda que a posteriori, comunicar o ilícito à autoridade policial para providências

1.3 - O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1.4 - Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de



títulos, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.

1.5. Após apresentação dos documentos listados no item 1.1, estando os mesmos em conformidade com os termos do Edital Nº 001/2025 e com a pontuação declarada quando da inscrição, o candidato assinará o contrato no mesmo dia e local.

1.6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

1.7- Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo.

Fundão/ES, 24 de fevereiro de 2025.

Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Municipal

Jeferson Rocha Gonzaga
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em

/ /

Secretaria Municipal de Administração